



**Prefeitura de
Natividade**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Adm. 2017/2020.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 051/2017

Dispõe sobre a excepcional antecipação do Feriado Municipal do dia 20 de junho de 2017, dia da Emancipação Político-Administrativa do município de Natividade

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando que o feriado municipal do dia 20 de junho, quando se comemora o aniversário de emancipação político-administrativa do município, cairá em uma terça-feira;

Considerando o fato de a Câmara Municipal ter antecipado para o dia 17/06 a realização da sua Sessão Solene;

Considerando, finalmente, que o feriado nacional de Corpus Christi, dia 15 de junho, cairá em uma quinta-feira,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica excepcionalmente antecipado para o dia **16 de junho**, sexta-feira, o feriado municipal do dia 20 de junho.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade, 02 de junho de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal